

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.455 • quinta-feira, 10 de Setembro de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 334, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VERUSKA ALEXANDRE** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Nomear, **VERUSKA ALEXANDRE** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 335, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **TÂNIS PINHEIRO DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO REPETIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001130/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9784/26

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE RADIAÇÃO, COM FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS (PESSOAL E PADRÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.410,52 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO: 16/09/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone “licitações e contratos”, e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

09 de setembro de 2026.

Roberto Thadeu A. N. Komiya - Superintendente.

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 117

Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação. **DO JULGAMENTO** - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 09 de setembro de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 09 de setembro de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:
EMPRESA: RENATA SOUZA ARAÚJO
CNPJ: 67.552.179/0001-60
Segmento Credenciado:

- Parecerista - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual, Acervos e Memória, Contação de Histórias, Cultura Afrobrasileira, Cultura de Rua, Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais, Cultura Indígena, Cultura Popular, Livro, Leitura e Literatura, Patrimônio Cultural e Teatro.

Corumbá-MS, 10 de setembro de 2026.

(o) Márcio Pereira Júnior - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 01/2025 - Processo nº 10.454/2025 - ATA Nº 19

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EXAMES LABORATORIAIS, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ALÉM DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 09 de setembro de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 09 de setembro de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:
MBT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 46.978.659/0001-18
Corumbá-MS, 09 de setembro de 2026.

Adonias Justiniano de Sales Filho - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 128

Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitações. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação. **DO JULGAMENTO** - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 09 de setembro de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 09 de setembro de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:
EMPRESA: ROMULO CHAGAS DA COSTA MATTOS
CNPJ: 40.661.089/0001-51
Segmento Credenciado:

- Parecerista - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual. Artes Visuais e Fotografia. Artesanato, Carnaval, Contação de Histórias, Cultura Afrobrasileira, Cultura de Rua, Cultura Popular, Dança, Livro, Leitura e Literatura, Música Patrimônio Cultural e Teatro.

Corumbá-MS, 10 de setembro de 2026.

(a) Adrielli Rocha Silveira - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 129

Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitações. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 09 de setembro de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 09 de setembro de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:
EMPRESA: CARLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
CNPJ: 28.503.326/0001-50
Segmento Credenciado:

- Parecerista - Análise de projetos culturais. Áreas: Artes Visuais e Fotografia, Artesanato, Cultura Popular, Design e Moda, e Música.

Corumbá-MS, 10 de setembro de 2026.

Adrielli Rocha Silveira - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 131

Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitações. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 09 de setembro de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 09 de setembro de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:
EMPRESA: ARYADILLA HELENA SACRAMENTO FONSECA
CNPJ: 61.497.557/0001-74
Segmento Credenciado:

- Parecerista - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual, Cultura Afrobrasileira, Cultura Popular, Gastronomia e Patrimônio Cultural.

Corumbá-MS, 10 de setembro de 2026.

(a) Adrielli Rocha Silveira - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 3.442 de 21.08.2026.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 456/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. CRISTIANO ROSA NOVELI, matrícula 9906, Agente de Apoio Escolar I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 7 (sete) dias, com início em 10/08/2026 e término em 16/08/2026 conforme processo nº 23020/2026 de 11/08/2026;

II. JENICE MESSIAS SENNA, matrícula 1831, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/08/2026 e término em 02/09/2026 conforme processo nº 22780/2026 de 10/08/2026;

III. KATIA REGINA ROSA DE MORAES, matrícula 2104, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 03/08/2026 e término em 07/08/2026 conforme processo nº

22396/2026 de 05/08/2026;

IV. LUCIA PEREZ REYES, matrícula 7951, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 4 (quatro) dias, com início em 11/08/2026 e término em 14/08/2026 conforme processo nº 23186/2026 de 12/08/2026;

V. MARIA DA PENHA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA, matrícula 14294, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) dias, com início em 11/08/2026 e término em 14/08/2026 conforme processo nº 23361/2026 de 13/08/2026;

VI. MARIANA PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 12733, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 9 (nove) dias, com início em 13/08/2026 e término em 21/08/2026 conforme processo nº 23554/2026 de 14/08/2026;

VII. NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA, matrícula 5969, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) dias, com início em 12/08/2026 e término em 15/08/2026 conforme processo nº 23340/2026 de 13/08/2026;

VIII. RODRIGO ANTONIO SOUZA DE VASCONCELLOS, matrícula 6478, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 8 (oito) dias, com início em 31/07/2026 e término em 07/08/2026 conforme processo nº 22896/2026 de 10/08/2026;

IX. ROSA DO CARMO NUNES, matrícula 3480, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 7 (sete) dias, com início em 08/08/2026 e término em 14/08/2026 conforme processo nº 23027/2026 de 11/08/2026;

X. SUELYN CRISTINE MONTEIRO RONDON, matrícula 13049, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 12/08/2026 e término em 16/08/2026 conforme processo nº 23269/2026 de 12/08/2026;

XI. SUZIANE MENDES PEREIRA, matrícula 7927, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) dias, com início em 11/08/2026 e término em 14/08/2026 conforme processo nº 23473/2026 de 13/08/2026;

Corumbá, 08 de Setembro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 495/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 À SERVIDORA GABRIELLY ILEUVA FERNANDES CHAVES GARCIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, **resolve CONCEDER:**

Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000, à servidora:

a) GABRIELLY ILEUVA FERNANDES CHAVES GARCIA, Matrícula: 9093-1, Técnico de Atividades Organizacionais I, **Admitida em 14.02.2014**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - **no período de 23.09.2026 a 22.03.2028 (18 meses -540 dias consecutivos)**, conforme **Processo Administrativo: 26147/2026**, com efeitos a contar de 23.09.2026.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos aplicados conforme respectiva alínea.**

Corumbá/MS, 09 de Setembro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27.11.2025

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 196/2026, de 9 de setembro de 2026.**Abre no orçamento vigente crédito Suplementar por Anulação e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R\$ 3.328.060,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil e sessenta reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS

60 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 416.000,00

12.361.0003.3540 - POLÍTICAS PÚBLICAS

70 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 350.000,00

12.361.0003.2593 - POLÍTICAS PÚBLICAS

791 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 735.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0003.2671 - POLÍTICAS PÚBLICAS

93 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos 49.000,00

10.302.0003.2680 - POLÍTICAS PÚBLICAS

136 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 7.180,00

10.302.0003.2691 - POLÍTICAS PÚBLICAS

158 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.663.980,00

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2108 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

465 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 10.000,00

08.245.0006.2106 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

472 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 90.000,00

08.245.0006.2106 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

474 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.600,00

08.243.0008.2110 - CORUMBÁ PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO - PMPI

462 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.300,00

Total Geral de Suplementações:**3.328.060,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 196/2026, de 9 de setembro de 2026.**02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0003.2593 - POLÍTICAS PÚBLICAS

51 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -766.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2680 - POLÍTICAS PÚBLICAS

140 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder -1.671.160,00

10.302.0003.2680 - POLÍTICAS PÚBLICAS

145 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -49.000,00

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.2103 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

445 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -5.000,00

08.122.0006.2105 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

453 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -6.900,00

08.245.0006.2106 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

475 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -22.400,00

08.245.0006.2106 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

478 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -3.160,00

08.245.0006.2107 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

490 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -69.440,00

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

99.999.0005.9000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

553 - 9.9.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -735.000,00

Total das Anulações:**-3.328.060,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 9 de setembro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N º 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 197/2026, de 9 de setembro de 2026.**Abre no orçamento vigente crédito Especial por Anulação e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3041 de 02/07/2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Especial no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0003.2671 - POLÍTICAS PÚBLICAS

93 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos 260,00

Total Geral de Suplementações: 260,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2680 - POLÍTICAS PÚBLICAS

145 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -260,00

Total das Anulações: -260,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 9 de setembro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FUNPREV

ATO Nº 086/2026

Concede ao Sr. **MAURO LOPO** Aposentadoria por invalidez permanente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **MAURO LOPO**, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, TABELA L-V-G, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por invalidez permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL TABELA L - V - G.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Agosto 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social

(a) Suelene Miguel Dias - Gerente no Fundo de Previdência Social

ATO Nº 087/2026

Concede a Srª **MARCIA REGINA GOMES DA SILVA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **MARCIA REGINA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, TABELA F - II - F, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, TABELA F - II - F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Agosto de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social

(a) Suelene Miguel Dias - Gerente no Fundo de Previdência Social

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/191/2025

Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 448/2026/GAB/SEMED, de 02/09/2026, torna público aos interessados **CHAMAMENTO** de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária, até 18/12/2026, ao término do ano letivo. O candidato convocado deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua: América, n. 899 - Centro.

Data: 14/09/2026

Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE HISTÓRIA	
Área/Região: URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO	15º

O candidato convocado para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da

profissão,

quando couber;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual (cível e criminal), Federal (cível e criminal) e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>

o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;

q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;

r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 10 de setembro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA

Superintendente da Escola de Governo de Corumbá

Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/192/2025

Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 449/2026/GAB/SEMED, de 09/09/2026, torna público aos interessados candidata **ELIMINADA** por **NÃO COMPARECER**, quando convocada pelo Edital 001/183/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.438, de 17/08/2026, p. 15.

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	Situação
LAÍS FERNANDA CORRÊA BAZAN	109º	Não compareceu. Eliminada.

Corumbá, 10 de setembro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA

Superintendente da Escola de Governo de Corumbá

Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/193/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 449/2026/GAB/SEMED, de 12/08/2026, torna público aos interessados **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária, com vigência até 18/12/2026, ao término do ano letivo. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 14/09/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Área/Região: URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
LUCIANA SERVION PEREIRA DE BARROS	111º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>, <https://web.trf3.jus.br/certidao-civil/>, <https://web.trf3.jus.br/certidao-criminal/> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- Atestado médico, informando se goza de boa saúde física e mental;
- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 10 de setembro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/194/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 450/2026/GAB/SEMED, de 09/09/2026, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO do Edital 001/184/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.438, de 17/08/2026, p. 16.**

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS		
Área/Região: URBANA - 20 HORAS COM DISPONIBILIDADE PARA ÁREA RURAL		
Nome	Classificação	Situação
KAREN SILVA SIMÕES	51º	MANTIDA A CATEGORIA ORIGINAL DA CLASSIFICAÇÃO

Corumbá, 10 de setembro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/195/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 450/2026/GAB/SEMED, de 09/09/2026, torna público aos interessados **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária, até 18/12/2026, ao término do ano letivo. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 14/09/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS - DA ÁREA URBANA	
Área/Região: COM DISPONIBILIDADE PARA ÁREA RURAL - 40 HORAS	
Nome	Classificação
SABRINA FARDIM JÁCOMO DOS REIS	52º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
 l) Certificado militar, quando couber;
 m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 n) Certidões passadas na Justiça Estadual (cível e criminal), Federal (cível e criminal) e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
 o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
 q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH;
 r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 10 de setembro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
 Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
 Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
 Secretária Municipal de Educação
 Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/196/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 451/2026/GAB/SEMED, de 09/09/2026, torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocada pelo Edital 001/186/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.438, de 17/08/2026, p. 16.

Função: PROFESSOR DE ARTE		
Área/Região: URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	Situação
LILIANE FRANCIELLY CABRERA PREZA	19º	Final de Fila

Corumbá, 10 de setembro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
 Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
 Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
 Secretária Municipal de Educação
 Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/197/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 451/2026/GAB/SEMED, de 09/09/2026, torna público aos interessados **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária, com vigência até 18/12/2026, ao término do ano letivo. A candidata convocada

deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.
 Local: Secretaria Municipal de Educação
 Rua: América, n. 899 - Centro.
 Data: 14/09/2026
 Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ARTE	
Área/Região: URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
SANNY ALBUQUERQUE BORBA	20º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
 b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 c) Título de eleitor;
 d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 f) Uma foto 3x4;
 g) Comprovante de residência;
 h) Certidão de nascimento ou casamento;
 i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
 j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
 l) Certificado militar, quando couber;
 m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
 o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
 q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH;
 r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 10 de setembro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
 Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
 Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
 Secretária Municipal de Educação
 Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/198/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 452/2026/GAB/SEMED, de 09/09/2026, torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocada pelo Edital 001/188/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.447, de 28/08/2026, p. 7.

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: URBANA - 40 HORAS		
Nome	Classificação	Situação
RAQUEL DOS SANTOS MORALES GONÇALVES	110º	Final de Fila

Corumbá, 10 de setembro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/199/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 452/2026/GAB/SEMED, de 09/09/2026, torna público aos interessados **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária, com vigência até 18/12/2026, ao término do ano letivo. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 14/08/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Área/Região: URBANA - 40 HORAS	
Nome	Classificação
LUCINEIA GARCIA DE MATOS FLORES	112º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão,

quando couber;

- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>

- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto

nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 10 de setembro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/200/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 448/2026/GAB/SEMED, de 09/09/2026, torna público aos interessados candidato **ELIMINADO** por **NÃO COMPARECER**, quando convocado pelo Edital 001/179/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.438, de 17/08/2026, p. 14.

Função: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Área/Região: URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	Situação
HERMES JUNIOR COLMAN DE AZEVEDO	14º	Não compareceu. Eliminado.

Corumbá, 10 de setembro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação para recebimento de Auto de Infração 23/2026

Em atendimento ao princípio da publicidade, previsto nos princípios da Administração Pública, e conforme estabelecido na Lei Complementar 004/1991, informamos aos munícipes notificados que, após o encerramento do prazo para defesa ou prestação de informações, foram lavrados autos de infrações, conforme disposto no artigo 168 da lei supramencionada.

No presente feito ficam intimados para recebimento de auto de infração os munícipes indicados neste edital, a presente intimação tem fundamento no artigo 183 da Lei Complementar 004/1991-Corumbá-MS.

ARTIGO 183 - Esgotado o prazo estabelecido na notificação sem que, as irregularidades tenham sido supridas, será lavrado de imediato pelo funcionário da fiscalização municipal o respectivo auto, em modelo padrão a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas em flagrante ou não, da qual constará, obrigatoriamente:

I - Hora, dia, mês, ano e local da infração; II - Nome do infrator e sua qualificação civil, se possível; III - Descrição sumária dos fatos, o dispositivo infringido; IV - Nome e assinatura de quem efetuou a lavratura; V - Assinatura do infrator ou a menção de sua recusa em fazê-lo; VI - A intimação do infrator para pagar as multas devidas e, eventualmente, cumprir disposições legais, ou apresentar defesa nos prazos previstos.

Parágrafo Único - Quando o infrator não for encontrado para a intimação, conforme o inciso anterior a mesma será feita via edital, publicado

uma vez no Órgão Oficial do Município, ou na sua falta, em órgão de imprensa local de circulação diária.

As infrações estão vinculadas às notificações mencionadas e podem ser visualizadas no quadro que se segue.

Nome Munícipe	Nº Notificação Data de Aplicação	Prazo para defesa ou prestação de informações	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações da Notificação	Nº Auto de Infração Data de Aplicação	Prazo de Defesa do Auto de Infração	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações do auto de infração
Franciele Pereira da Silva	5370 25/08/2026	5 dias	01/09/2026	85 09/09/2026	5 dias	16/09/2026
Hendrix Aponte	5365 25/08/2026	5 dias	01/09/2026	85 09/09/2026	5 dias	16/09/2026
Hendrix Aponte	5368 25/08/2026	5 dias	01/09/2026	85 09/09/2026	5 dias	16/09/2026

No quadro acima temos notificações referentes ao descumprimento do artigo 34 da Lei complementar de Corumbá-MS e aplicação de auto de infração individual referente ao artigo 168, Inciso I -Multa., da Lei Complementar 004/1991 de Corumbá-MS.

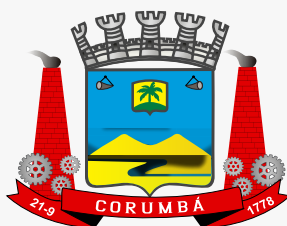
Para preservação do sigilo das informações tributárias as cópias dos autos de infrações ficam disponíveis na Coordenadoria de Fiscalização e Posturas, e podem ser requeridas na Avenida General Rondon, nº 979, Centro.

Liliane Damares G. de A. Silva
Fiscal de Posturas Municipais
Matrícula : 15583

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 70/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros n° 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **Lei Complementar 102/2007**, **Artigo 34, 36, 37 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon n° 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4686	Paulo Jorge Rojas (ou) seu representante	09/09/2026
4687	Paulo Jorge Rojas (ou) seu representante	09/09/2026

Corumbá, 09 de Setembro de 2026.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO n° 1285/2026.**

Pregão Público Eletrônico n° 23/2025.

Processo n° 12.705/2025. Ata 42/20256

Processo de Utilização n° 16314/2026.

Anulação de saldo da nota de empenho 1285/2026 e sua reserva n° 1584 no valor de R\$ 36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), tendo em vista que o pedido foi realizado sem a prévia conferência do estoque existente no almoxarifado, constatando-se que os referidos itens possuem estoque para atender as demandas do município, conforme CI 260/2026 do Almoxarifado da Saúde

Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 543 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a substituição do fiscal do contrato n° 34/2025 o servidor Diego Ferreira de Oliveira, matrícula n° 13016.

Art. 2º Tornar público a designação como fiscal do contrato o servidor David Paes Espinoza, matrícula n° 10891. Permanece designada como fiscal do contrato a servidora Lara de Moraes Ruiz, matrícula 8146 e como gestor do contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula n° 12.589 do Contrato n° 34/2025, referente ao Processo Administrativo n° 9.043/2025.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 09 de setembro de 2026 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a substituição do fiscal do contrato n° 62/2026 o servidor Diego Ferreira de Oliveira, matrícula n° 13016.

Art. 2º Tornar público a designação como fiscal do contrato o servidor David Paes Espinoza, matrícula n° 10891. Permanece designada como fiscal do contrato a servidora Mirelle Ador de Moraes, matrícula 14040 e como gestor do contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula n° 12.589 do Contrato n° 62/2026, referente ao Processo Administrativo n° 6.625/2026.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores

designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 09 de setembro de 2026 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO n.º 542 de 09/09/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 41.279/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 41.279/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 07/09/2026, conforme CI 556/2026/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assina: **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 540 de 09/09/2026.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 14.193/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 14.193/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 07/09/2026, conforme CI 558/2026/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assina: **TATIANA DA SILVA DOS SANTOS** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 541 de 09/09/2026.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.740/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.740/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 557/2026/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assina: **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL****AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS**

O Município de Corumbá/MS, torna pública a anulação do procedimento de sessão pública referente a Concorrência Eletrônica n° 14/2026, Processo Administrativo n° 15.612/2025, com fundamento no inciso II do art. 71 da Lei n° 14.133/21, em razão do encerramento da vigência do Convênio n° 905071/2020.

Corumbá, 10 de setembro de 2026

Fernando Jorge de Castro Lucena

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

DEFESA CIVIL



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMITÊ MUNICIPAL DO FOGO DE CORUMBÁ



Data	01/09/2026 - 09h20
Local	Sala de Situação - Defesa Civil de Corumbá
Assunto	6ª Reunião do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá-MS
Participantes	1. Cap BM Silvanei Barbosa Coelho - Defesa Civil Corumbá (Presidente); 2. Marina Kleinsorge Daibert - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal; 3. Balbina Soriano - Embrapa Pantanal; 4. Heuler H. Corrêa - Ibama/PrevFogo; 5 e 6. Ten BM Hélio e Ten BM Ibrahim - Corpo de Bombeiros Militar; 7. Lisane Mendes e Silva Knauf - Imasul; 8, 9 e 10. Rafael Treib, Matheus Nogueira e Antônio Veríssimo - Polícia Federal; 11. Thalles Gaspar de Carvalho - Defesa Civil de Corumbá.
Ausências registradas	Secretaria Municipal De Governo, Sindicato Rural de Corumbá, Câmara dos Vereadores de Corumbá e Gestão Estratégica e Polícia Militar Ambiental (PMA).

1. Abertura dos Trabalhos

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h20, na Sala de Situação da Defesa Civil Municipal de Corumbá/MS, foi realizada a **6ª Reunião do Comitê** Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá-MS, segunda reunião realizada durante o período crítico de incêndios florestais de 2026.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Comitê, Capitão BM Silvanei Barbosa Coelho, que agradeceu a presença dos membros, convidados e parceiros operacionais, dando especial boas-vindas aos representantes da Polícia Federal presentes na reunião.

Foi solicitado que os participantes se identificassem antes de suas manifestações, a fim de facilitar o registro por áudio e a elaboração dos documentos da reunião, procedendo-se também ao registro formal de presença.

A Presidência ressaltou a importância de manter maior regularidade das reuniões durante o período crítico, propondo encontros em intervalos aproximados de quinze dias, possibilitando o acompanhamento dos incêndios, a atualização do cenário operacional e a adoção tempestiva de medidas de prevenção e resposta.

2. Contexto e Ordem do Dia

Inicialmente, foi realizada breve memória das principais discussões e deliberações da 5ª Reunião, ocorrida em 11 de agosto de 2026, com destaque para:

- retomada das atividades do Comitê durante o período crítico de 2026;
- estratégia de ampliação da governança e participação de novos atores territoriais;
- início da estruturação do Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo – PMIF de Corumbá;
- proposta de constituição de Grupo de Trabalho específico para acompanhamento do PMIF;
- apresentação do Painel Municipal de Gestão de Informações do Fogo;
- solicitação ao IMASUL de informações que possam aprimorar a identificação e comunicação com responsáveis por propriedades rurais;
- alinhamento sobre o Curso de Sistema de Comando de Incidentes – SCI-300, previsto para setembro de 2026 em parceria com a ECOA;
- reforço dos protocolos e canais oficiais de acionamento para ocorrências de incêndios florestais;

Rua Dom Aquino, 1.019, térreo (fundos) - Centro - Corumbá MS - defesacivil@corumba.ms.gov.br

Página. 1



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COMITÊ MUNICIPAL DO FOGO DE CORUMBÁ



- necessidade de aperfeiçoar a comunicação e atuação das brigadas voluntárias.
- A ordem do dia concentrou-se na evolução desses pontos, na formalização da governança ampliada, na estruturação do GT-PMIF, nas melhorias do Painel Municipal, na articulação transfronteiriça e na apresentação do retrospecto dos principais incêndios ocorridos entre **11 de agosto e 1º de setembro de 2026**.

3. Síntese das Discussões

3.1. Ampliação da governança e participação do terceiro setor

A Presidência apresentou o resultado dos contatos realizados com organizações da sociedade civil que possuem atuação direta ou projetos relacionados ao Pantanal de Corumbá, entre elas:

- Instituto Homem Pantaneiro – IHP;
- ECOA – Ecologia e Ação;
- SOS Pantanal;
- Onçafari;
- Terra Brasilis;
- outras organizações com atuação relacionada à conservação, pesquisa e Manejo Integrado do Fogo.

Considerando que as reuniões ordinárias do Comitê são presenciais, foi destacada a conveniência de que a representação permanente do terceiro setor seja exercida, prioritariamente, por pessoas que residam em Corumbá ou possuam condições regulares de participação presencial.

Nesse sentido, foram indicados, para fins de representação técnica e acompanhamento dos trabalhos:

- Representante titular: Sr. Marcos Simanovic, do Instituto Homem Pantaneiro – IHP;
- Representante suplente: Sra. Rayadine, da ECOA – Ecologia e Ação.

A participação deverá ser formalizada mediante os instrumentos administrativos pertinentes, observando-se que eventual alteração da composição legal do Comitê e do direito a voto dependerá das adequações normativas correspondentes.

Também foi discutida a possibilidade de participação de especialistas de forma remota e consultiva, especialmente no desenvolvimento do PMIF, destacando-se:

- Ananda, vinculada ao Onçafari e indicada no processo de articulação com a SOS Pantanal;
- Angélica Guerra, da Terra Brasilis.

As especialistas poderão contribuir com experiências relacionadas a políticas e processos de Manejo Integrado do Fogo em âmbito estadual e federal.

3.2. Estruturação do Grupo de Trabalho do PMIF – GT-PMIF

Foi dado prosseguimento à organização do Grupo de Trabalho para acompanhamento do pré-projeto do Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo – GT-PMIF, buscando assegurar representação dos principais segmentos diretamente envolvidos com o território.

Ficaram indicados:

- Setor produtivo e proprietários rurais: Stefano Restore – Sindicato Rural de Corumbá;
- Terras indígenas, áreas federais e Manejo Integrado do Fogo: Thainan Silva Bomato e Emilton Paixão Caxias – IBAMA/PrevFogo;
- Pesquisa e desenvolvimento científico: Balbina Soriano – Embrapa Pantanal;
- Coordenação e articulação institucional: Presidência do Comitê / Defesa Civil Municipal.

Foi esclarecido que o documento atualmente elaborado corresponde ao **pré-projeto do PMIF**, não ao Plano definitivo, tendo como objetivo estabelecer os produtos, estudos, levantamentos, diagnósticos e recursos necessários para a futura elaboração participativa do Plano.

A versão inicial do pré-projeto deverá ser compartilhada com os membros do GT e demais integrantes do Comitê para análise e contribuição.

Destacou-se que a futura elaboração do PMIF propriamente dito deverá contemplar processo participativo mais amplo, incluindo consultas, reuniões técnicas, participação das comunidades, produtores, instituições e, quando cabível, audiências públicas.

Rua Dom Aquino, 1.019, térreo (fundos) - Centro - Corumbá MS - defesacivil@corumba.ms.gov.br

Página. 2



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMITÊ MUNICIPAL DO FOGO DE CORUMBÁ



3.3. Articulação com Forças Armadas, Polícia Federal e Bolívia

Foi informado o andamento das tratativas para ampliar a participação de instituições estratégicas na governança do Comitê.

Quanto às Forças Armadas Brasileiras, foram registrados:

- contato com a **Marinha do Brasil**, que demonstrou interesse na participação e deverá indicar formalmente seu representante;
- tratativas com o **Exército Brasileiro**, cuja indicação institucional ainda deverá ser formalizada;
- reconhecimento da importância da experiência operacional dessas instituições em áreas remotas e de fronteira.

Também foi discutida a formalização da participação da **Polícia Federal**, que já vem acompanhando as reuniões e esteve representada neste encontro por três servidores.

No âmbito da cooperação transfronteiriça, foram relatados contatos com:

- **Cel. Torrico**, Comandante dos Bombeiros da Armada Boliviana;
- representantes do **SERNAP – Serviço Nacional de Áreas Protegidas da Bolívia**.

As articulações têm como finalidade ampliar a troca de informações sobre incêndios na região de fronteira e estudar mecanismos para facilitar a cooperação operacional e o acesso a rotas alternativas em situações emergenciais, sempre observando as exigências legais, diplomáticas e de soberania de ambos os países.

Foram ainda mencionadas rotas terrestres pelo território boliviano que, em determinadas situações, podem representar alternativas importantes para acesso a regiões isoladas do Pantanal.

3.4. Atualizações do Painel Municipal de Gestão de Informações do Fogo

Foram apresentadas novas atualizações do Painel Municipal de Gestão de Informações do Fogo, ferramenta que vem sendo utilizada pela Defesa Civil para monitoramento territorial e apoio às decisões operacionais.

Entre as novas informações incorporadas destacam-se:

- hidrografia do Pantanal, incluindo rios, afluentes, vazantes e canais;
- classificação hierárquica dos principais cursos d'água;
- localização dos principais portos e pontos de referência fluvial;
- comunidades rurais e tradicionais;
- informações do cadastro “Povo das Águas”, permitindo conhecer o número cadastrado de famílias e pessoas em determinadas comunidades;
- focos de calor e áreas de entorno (inclusão do histórico de 24h, 48h, 7 dias e 1 mês).

A utilização dessas informações foi destacada não apenas para o combate aos incêndios, mas também para planejamento logístico, definição de rotas, proteção de infraestrutura e eventual atendimento humanitário às comunidades.

Foi proposta a validação de parte da base hidrográfica com apoio da Embrapa Pantanal, aproveitando conhecimentos e dados científicos já existentes.

Também foi sugerido ampliar progressivamente a visão do Painel para áreas do Pantanal situadas no Estado de Mato Grosso, considerando que os incêndios, o clima, as sub-regiões e os sistemas hidrográficos não obedecem aos limites administrativos estaduais.

Ficou igualmente registrada a intenção de evoluir o sistema para uma versão mobile, com funcionamento offline e utilização de GPS, facilitando seu emprego pelas equipes em campo.

3.5. Uso do Painel na proteção preventiva das pontes da Estrada Parque

A Presidência apresentou como exemplo prático da utilização do Painel o acompanhamento do incêndio do Rabicho.

A partir do monitoramento da posição do fogo, direção dos ventos e velocidade de avanço, foi possível identificar previamente a ameaça às pontes de madeira da Estrada Parque – MS-228.

Com essas informações foram realizados contatos com o Corpo de Bombeiros Militar e a AGESUL, permitindo o direcionamento preventivo das equipes e a adoção de medidas defensivas para proteção das estruturas.

Foi destacado que a perda de uma ponte de madeira provoca impactos que ultrapassam a própria infraestrutura, podendo:

- comprometer o deslocamento das equipes de combate;
- interromper acessos às propriedades e comunidades;
- prejudicar operações logísticas;

Rua Dom Aquino, 1.019, térreo (fundos) - Centro - Corumbá MS - defesacivil@corumba.ms.gov.br

Página. 3



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMITÊ MUNICIPAL DO FOGO DE CORUMBÁ



- causar impactos econômicos e sociais relevantes.

Como aprimoramento, foi sugerida a inclusão no Painel dos nomes locais ou tradicionais das pontes, além dos códigos técnicos utilizados pela AGESUL, facilitando sua identificação por moradores e equipes operacionais.

3.6. Brigadas voluntárias e protocolo de acionamento

Foi retomada a necessidade de aperfeiçoar o protocolo de comunicação e acionamento das brigadas voluntárias, utilizando como exemplo a ocorrência registrada no Assentamento São Gabriel, no dia 24 de agosto.

Na ocasião, houve informações divergentes quanto à localização do incêndio, inicialmente atribuído por algumas pessoas a propriedade rural e, por outras, ao próprio assentamento.

Diante da indefinição da competência territorial, diversas instituições foram mobilizadas, sendo posteriormente confirmado que a ocorrência se encontrava dentro do assentamento.

Foi reforçado que as brigadas voluntárias devem contribuir, sempre que houver condições de segurança, com:

- reconhecimento inicial da ocorrência;
- localização precisa do foco;
- identificação da área atingida;
- envio de fotografia ou vídeo;
- preferencialmente, envio de coordenadas ou imagem georreferenciada;
- acionamento correto dos órgãos responsáveis.

Ressaltou-se que o caráter voluntário das brigadas não afasta a importância de procedimentos mínimos de organização, segurança e comunicação, especialmente quando seus integrantes recebem capacitação e equipamentos destinados às ações de prevenção e resposta.

3.7. Curso de Sistema de Comando de Incidentes – SCI-300

Foi retomado o alinhamento relativo ao Curso SCI-300, previsto para setembro de 2026, em parceria com a ECOA.

Foram confirmadas as tratativas para participação de representantes das instituições, destacando-se, entre os nomes mencionados, Ten BM Hélio e Gilson, da Defesa Civil Municipal.

Foi reforçada a importância da capacitação para melhorar a coordenação interinstitucional nos grandes incêndios e demais incidentes complexos, com posterior multiplicação dos conhecimentos adquiridos junto às equipes e ao próprio Comitê.

3.8. Segundo Seminário Internacional de Manejo Integrado do Fogo

A representante da Embrapa Pantanal, Balbina Soriano, informou sobre convite recebido para participação da instituição na organização do Segundo Seminário Internacional de Manejo Integrado do Fogo, iniciativa articulada pela SOS Pantanal.

Foi mencionada a intenção de submissão de proposta ao FUNDECT, estando ainda pendentes informações detalhadas sobre:

- local do evento;
- programação;
- instituições participantes;
- envolvimento das comunidades;
- possibilidades de integração com os trabalhos do PMIF de Corumbá.

O assunto deverá ser acompanhado e novamente informado ao Comitê quando houver definições.

3.9. Regularidade institucional e participação dos membros

Foi retomada a discussão sobre instituições formalmente integrantes do Comitê que não vêm comparecendo às reuniões nem indicando representantes substitutos.

Destacou-se especificamente a situação da Polícia Militar Ambiental – PMA, que vem apresentando ausências reiteradas desde a reativação do Comitê.

Os participantes concordaram quanto à necessidade de tratamento institucional da questão, evitando qualquer abordagem de caráter pessoal.

Ficou deliberado o envio de ofício à chefia da PMA, solicitando manifestação quanto:

- ao interesse da instituição em permanecer no Comitê;
- à manutenção dos atuais representantes;
- à possibilidade de indicação de novos titular e suplente;

Rua Dom Aquino, 1.019, térreo (fundos) - Centro - Corumbá MS - defesacivil@corumba.ms.gov.br

Página. 4



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COMITÊ MUNICIPAL DO FOGO DE CORUMBÁ



- ou, se for o caso, à manifestação formal de desinteresse na continuidade da representação.
- A mesma sistemática poderá ser aplicada às demais instituições que apresentem baixa participação reiterada.

3.10. Comunicação de ocorrências em terrenos particulares

A representante da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal destacou a necessidade de melhorar o fluxo de comunicação entre as instituições quando o Corpo de Bombeiros ou a Defesa Civil atenderem ocorrências envolvendo queima irregular em terrenos particulares.

Foi informado que determinadas situações podem estar sujeitas à legislação municipal e às ações de fiscalização ambiental, razão pela qual as ocorrências deverão, quando pertinentes, ser comunicadas ao setor responsável da Fundação.

Ficou indicada a necessidade de estabelecimento de um fluxo simples entre Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Fundação do Meio Ambiente, de forma que informações sobre atendimentos possam subsidiar eventuais procedimentos administrativos, sem prejuízo das competências específicas de cada órgão.

4. Encaminhamentos Deliberados

Foram consolidados os seguintes encaminhamentos:

4.1. Governança e composição

1. Formalizar os convites aos representantes do terceiro setor com disponibilidade de participação presencial;
2. Adotar como referência de representação:
 - Marcos Simanovic – IHP;
 - Rayadine – ECOA;
3. Manter Ananda e Angélica Guerra como colaboradoras técnicas, especialmente no processo de construção do PMIF;
4. Prosseguir com a formalização da participação da Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Polícia Federal;
5. Avançar nas articulações com o Cel. Torrico e o SERNAP para cooperação transfronteiriça.

4.2. GT-PMIF

6. Consolidar o Grupo de Trabalho do PMIF com representantes do:
 - setor produtivo;
 - IBAMA/PrevFogo;
 - Embrapa Pantanal;
 - Defesa Civil/Presidência do Comitê;
 - colaboradores técnicos do terceiro setor;
7. Encaminhar aos integrantes a versão inicial do pré-projeto;
8. Solicitar leitura e contribuições técnicas dos membros;
9. Manter o Comitê como estrutura local de governança e articulação do processo.

4.3. Painei Municipal

10. Dar continuidade ao aperfeiçoamento do Painei;
11. Validar informações hidrográficas com apoio técnico da Embrapa;
12. Incluir, progressivamente, os nomes locais das pontes de madeira;
13. Mapear e incorporar rotas de interesse operacional na fronteira;
14. Avaliar integração de informações do Pantanal de Mato Grosso;
15. Prosseguir com o desenvolvimento de versão mobile/offline com GPS.

4.4. Comunicação e brigadas

16. Reforçar junto às brigadas voluntárias o protocolo mínimo para reconhecimento e comunicação de ocorrências;
17. Incentivar envio de localização precisa e fotografias georreferenciadas;
18. Manter os canais oficiais de acionamento como meio obrigatório de despacho das equipes, utilizando os grupos de WhatsApp como instrumentos complementares de acompanhamento e troca de informações.

4.5. Regularidade institucional

19. Encaminhar ofício à Polícia Militar Ambiental – PMA, solicitando manifestação formal quanto à continuidade de sua representação no Comitê e eventual atualização dos representantes;

Rua Dom Aquino, 1.019, térreo (fundos) - Centro - Corumbá MS - defesacivil@corumba.ms.gov.br

Página. 5



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COMITÊ MUNICIPAL DO FOGO DE CORUMBÁ



20. Avaliar procedimento semelhante para outras instituições com ausências reiteradas.

4.6. Integração operacional

21. Manter o retrospecto dos principais incêndios em cada reunião realizada durante o período crítico;
22. Utilizar o Painel para acompanhamento do avanço do fogo, proteção preventiva de infraestruturas e planejamento das operações;
23. Criar fluxo de compartilhamento entre Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Fundação do Meio Ambiente para ocorrências em terrenos particulares com possível repercussão ambiental;
24. Manter o acompanhamento dos efeitos das chuvas sobre os incêndios ativos e recalibrar o nível de alerta de acordo com as condições meteorológicas e de combustível vegetal.

4.7. Próxima reunião

25. Ficou definida a realização da **7ª Reunião do Comitê para o dia 16 de setembro de 2026, às 09h00**, na Sala de Situação da Defesa Civil Municipal de Corumbá.

5. Panorama Operacional e Histórico dos Principais Incêndios – 11/08 a 01/09/2026

A Presidência apresentou, com auxílio do Painel Municipal de Gestão de Informações do Fogo, um retrospecto das principais ocorrências registradas desde a reunião anterior.

5.1. Incêndio do Rabicho – Área da Marinha

Início: 12/08/2026;

Ocorrência de longa duração, permanecendo sob combate e monitoramento até o final de agosto;

Por ter se iniciado em área pertencente à Marinha do Brasil, houve atuação do IBAMA/PrevFogo, com apoio de brigadistas da Marinha;

Foram registradas ações conjuntas de reconhecimento e combate, especialmente a partir de 18/08;

Com a aproximação do incêndio de áreas de propriedades rurais, houve também atuação do 3º GBM;

O monitoramento antecipado permitiu identificar risco às pontes de madeira da MS-228 – Estrada Parque, sendo articuladas medidas preventivas e o posicionamento defensivo das equipes com apoio da AGESUL;

As chuvas iniciadas em 31/08/2026, por volta das 22h15, geraram expectativa de redução significativa ou extinção dos focos remanescentes;

Ficou mantido o monitoramento para confirmação da debelação e identificação de eventuais pontos quentes.

5.2. Fazenda Figueirinha / Região da Água Limpa

Ações registradas nos dias 28 e 29/08/2026;

Houve atuação e monitoramento do Corpo de Bombeiros Militar e do Prevfogo;

Foi relatada participação de brigadista da região na identificação inicial do foco;

As condições de vento forte dificultaram o controle e exigiram acompanhamento durante aproximadamente dois dias;

Em 31/08, proprietários da região procuraram o quartel para solicitar documentação referente ao atendimento.

5.3. Fazenda Menina de Deus / Campo Novo

Ocorrência identificada a partir de 29/08/2026;

A evolução do incêndio foi acompanhada por imagens, focos de calor e análise da direção de propagação;

Permanecia sob acompanhamento e monitoramento no período da reunião;

Foi destacada a importância da análise combinada de direção do vento, posição do foco e propriedades ameaçadas para antecipação das ações.

5.4. Fazendas Pinheiro e Pousada do Sol – Região de Forte Coimbra

Ocorrência registrada entre 18 e 21/08/2026;

Região de difícil acesso e relevante distância da área urbana;

Foi destacada a importância das bases avançadas e estruturas operacionais localizadas próximas ao Forte Coimbra para redução do tempo de resposta;

O evento foi incorporado ao retrospecto para análise do comportamento territorial dos incêndios e das capacidades de resposta.

5.5. Assentamento São Gabriel – Lote 176

Ocorrência registrada em 24/08/2026;

Rua Dom Aquino, 1.019, térreo (fundos) - Centro - Corumbá MS - defesacivil@corumba.ms.gov.br

Página. 6



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COMITÊ MUNICIPAL DO FOGO DE CORUMBÁ



Incêndio de pequena extensão e rápida duração, sem detecção significativa pelos sistemas orbitais;
A ocorrência foi combatida e encerrada no próprio dia;
O episódio evidenciou dificuldades de reconhecimento e comunicação quanto à localização exata do foco;
Ficou como aprendizado a necessidade de reforçar os procedimentos de identificação e acionamento pelas brigadas voluntárias locais.

Avaliação das precipitações

As chuvas registradas a partir da noite de 31 de agosto foram consideradas favoráveis à redução da atividade dos incêndios, principalmente no caso do Rabicho.

Entretanto, foi ressaltado que a ocorrência de precipitação isolada não encerra automaticamente o período crítico, sendo necessário continuar acompanhando:

- umidade relativa do ar;
- precipitação acumulada;
- temperatura;
- vento;
- índices de perigo de fogo;
- condições do material combustível;
- presença de pontos quentes e possibilidade de reignição.

6. Resumo

A **6ª Reunião do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá-MS, realizada em 1º de setembro de 2026**, consolidou avanços na ampliação da governança, com definições para participação do terceiro setor, articulações com Forças Armadas, Polícia Federal e instituições bolivianas, além da estruturação do Grupo de Trabalho responsável por acompanhar o pré-projeto do PMIF de Corumbá. Foram apresentadas novas funcionalidades do Painel Municipal de Gestão de Informações do Fogo, com destaque para hidrografia, comunidades, rotas, pontes e informações de apoio humanitário, bem como sua aplicação prática na proteção preventiva das pontes de madeira ameaçadas pelo incêndio do Rabicho. Também foram discutidos o aperfeiçoamento dos protocolos das brigadas voluntárias, o Curso SCI-300, a necessidade de regularização da participação das instituições no Comitê e a integração entre Bombeiros, Defesa Civil e Fundação do Meio Ambiente. No panorama operacional, foram analisados cinco principais incêndios ocorridos desde 11 de agosto — Rabicho, Figueirinha/Água Limpa, Menina de Deus/Campo Novo, região de Forte Coimbra e Assentamento São Gabriel —, avaliando-se ainda os efeitos favoráveis das precipitações iniciadas na noite de 31 de agosto, sem prejuízo da manutenção do monitoramento durante o período crítico.

7. Encerramento

Ao final, o Presidente agradeceu a participação dos representantes das instituições, ressaltando a importância do fortalecimento contínuo do Comitê como espaço de governança, integração, planejamento e compartilhamento de informações.

Foi reforçado que o acompanhamento quinzenal durante o período crítico deverá permitir a atualização permanente do cenário dos incêndios, a análise das ações executadas, a identificação de dificuldades e a construção conjunta de soluções.

Destacou-se, ainda, que as experiências recentes demonstraram a importância prática da integração entre monitoramento contínuo, informação precisa, comunicação eficiente e posicionamento antecipado das equipes, especialmente na proteção de comunidades, infraestrutura e recursos estratégicos do Pantanal.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da 6ª Reunião do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá-MS, ficando agendada a próxima reunião para 16 de setembro de 2026, às 09h00, na Sala de Situação da Defesa Civil Municipal de Corumbá.

Corumbá/MS, 1º de setembro de 2026.

Rua Dom Aquino, 1.019, térreo (fundos) - Centro - Corumbá MS - defesacivil@corumba.ms.gov.br

Página. 7



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMITÊ MUNICIPAL DO FOGO DE CORUMBÁ



8. Registro Fotográfico



Rua Dom Aquino, 1.019, térreo (fundos) - Centro - Corumbá MS - defesacivil@corumba.ms.gov.br

Página. 8



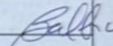
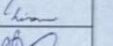
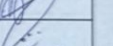
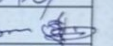
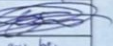
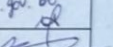
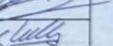
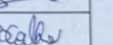
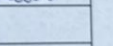
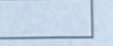
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMITÊ MUNICIPAL DO FOGO DE CORUMBÁ



9. Lista de Presença e Assinaturas

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CML
COMITÊ MUNICIPAL DO FOGO DE CORUMBÁ

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO COMITÊ PARTICIPANTES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/09/2026
Local da reunião: Sala de Situação da Defesa Civil de Corumbá

Nº	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	TEL/WHATSAPP	E-MAIL	ASSINATURA
01	Salbina Soriani	Embrap - Pantanal	RESTRITO	salbina.soriani@embrap.br	
02	LISANE KNAUF	IMASUL		lisane.knauf@imasul.ms.gov.br	
03	Mathheus Napoleão	PF		mathheus.napoleao@pf.gov.br	
04	A.E. Vassimo	PF		avassimo@pf.gov.br	
05	RAFAEL TREIB	PF		treib.raf@pf.gov.br	
06	ODINEYS IBRAHIM	CBM MS 3ºGB		odineysibrahim17@gmail.com	
07	HELIO DOS SANTOS SILVA	CBMMS - 5ºGBM		heliosilva@cbmms.com.br	
08	Marina Helenesge Dautert	FMAP		marina.dautert@corumba.ms.gov.br	
09	Heitor Henrique Gomes	Previdença - MS		heitor.henrique.gomes@previdencia.ms.gov.br	
10	Helio Souza	Defesa Civil		helio.souza@defesacivil.ms.gov.br	
11	Wesley Silveira B. Coelho	Defesa Civil		silvawesley@gmail.com	
12					
13					

Rua Dom Aquino, 1.019, térreo (fundos) - Centro - Corumbá MS - defesacivil@corumba.ms.gov.br

Página. 1

Rua Dom Aquino, 1.019, térreo (fundos) - Centro - Corumbá MS - defesacivil@corumba.ms.gov.br

Página. 9

ATA DA 6ª REUNIÃO - COMITÊ DO FOGO DE CORUMBÁ.pdf

ASSINATURAS



Silvanei Barbosa Coelho
SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

LOGS

8 set 2026, 12:42:05

Documento criado



Autenticação Eletrônica

ANTP3-SPD-SMSPDS000652026-3A5E7BF9

08/09/2026 12:41:17

<https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar>

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2511/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, lavadora de pressão, para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 44.798,12 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e doze centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6.156, para responder como gestor e o servidor **Heliney Miranda Junior**, matrícula nº 4823, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.5053 - Desporto de Rendimento

3.3.90.31.00 - Premiações

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Simeia Abdel Hag Mustafá representante legal da **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP**.

Portaria nº. 038, de 09 de setembro de 2026.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Nº. 026/2026, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa Simeia A. H. M. Mustafá EPP.

A Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do art.68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula n. 6156, para atuar como **Gestor** do Contrato.

Art. 2º. Designar o servidor **Heliney Miranda Junior**, matrícula nº 4823, para atuar como **Fiscal** do Contrato.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 09/09/2026

Assina: MICHELE FERRI OLMOS - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAAMENTO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **EUDALDO MONCAO ROCHA JUNIOR**, inscrita no CNPJ: **46.891.092/0001-48**, representante da **PARECERISTA EUDALDO MONCAO ROCHA JUNIOR**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual, Acervos e Memória, Artes Visuais e Fotografia, Cultura de Rua, Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais, Cultura LGBTQIAPN+, Cultura Popular, Design de Moda e Patrimônio Cultural; por inexistência de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAAMENTO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **JAQUELINE CORREIA DE ARAUJO XAVIER**, inscrita no CNPJ: **19.608.110/0001-69**, representante da **PARECERISTA JAQUELINE CORREIA DE ARAUJO XAVIER**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Carnaval, Cultura Afrobrasileira, Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais, Cultura Popular e Música; por inexistência de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAAMENTO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **ISADORA CECILIA CORREA CANDIDO**, inscrita no CNPJ: **37.765.721/0001-00**, representante da **PARECERISTA ISADORA CECILIA CORREA CANDIDO**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Carnaval, Cultura Afrobrasileira, Cultura LGBTQIAPN+, Cultura Popular, Dança, Música e Teatro; por inexistência de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAAMENTO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE**, inscrita no CNPJ: **50.695.218/0001-86**, representante da **PARECERISTA ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual, Acervos e Memória, Contação de Histórias, Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais, Cultura Indígena, Cultura LGBTQIAPN+, Cultura Popular, Dança, Livro, Leitura e Literatura, Patrimônio Cultural e Teatro; por inexistência de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAAMENTO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA**, inscrita no CNPJ: **34.896.540/0001-17**, representante da **PARECERISTA FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual, Acervos e Memória, Artes Visuais e Fotografia, Artesanato, Capoeira, Carnaval, Circo, Contação de Histórias, Cultura Afrobrasileira, Cultura de Rua, Cultura dos Povos de Fronteira, Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais, Cultura Indígena, Cultura LGBTQIAPN+, Cultura Popular, Gastronomia, Dança, Design e Moda, Livro, Leitura e Literatura, Música, Patrimônio Cultural e Teatro; por inexistência de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025**

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **ORLENI CUNHA TORRES**, inscrita no CNPJ: **60.036.604/0001-10**, representante da **PARECERISTA ORLENI CUNHA TORRES**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Artes Visuais e Fotografia, Circo, Contação de Histórias, Cultura Popular, Dança, Música e Teatro; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025**

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **JORDANA DIAS FERREIRA**, inscrita no CNPJ: **52.908.383/0001-02**, representante da **PARECERISTA JORDANA DIAS FERREIRA**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Dança; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025**

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **PAULO HENRIQUE ROSA**, inscrito no CNPJ: **11.879.808/0001-07**, representante do **PARECERISTA PAULO HENRIQUE ROSA**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Acervos e Memória, Artes Visuais e Fotografia, Artesanato e Patrimônio Cultural; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025**

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **LUCIANA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **40.231.341/0001-92**, representante da **PARECERISTA LUCIANA MARTINS DA SILVA**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual, Artes Visuais e Fotografia, Artesanato, Carnaval, Contação de Histórias, Cultura Popular, Dança, Design e Moda, Música e Patrimônio Cultural; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025**

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **ZORAIA NUNES DUTRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ: **59.177.605/0001-03**, representante da **PARECERISTA ZORAIA NUNES DUTRA FERREIRA**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual, Cultura Afrobrasileira, Cultura de Rua, Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais, Cultura Indígena, Cultura Popular e Patrimônio Cultural; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura

de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025**

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **DAYANNE RODRIGUES ANANIAS**, inscrita no CNPJ: **60.941.452/0001-08**, representante da **PARECERISTA DAYANNE RODRIGUES ANANIAS**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual, Acervos e Memória, Artes Visuais e Fotografia, Artesanato, Contação de Histórias, Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais, Música, Patrimônio Cultural e Teatro; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025**

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **MATIAS DANIEL BUENAVENTURA PALMA CORREA**, inscrito no CNPJ: **30.464.088/0001-63**, representante do **PARECERISTA MATIAS DANIEL BUENAVENTURA PALMA CORREA**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual, Acervos e Memória, Artes Visuais e Fotografia, Circo, Contação de Histórias, Cultura de Rua, Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais, Cultura Indígena, Dança e Teatro; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025**

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **ANA CLAUDIA MARQUES**, inscrita no CNPJ: **17.638.565/0001-00**, representante da **PARECERISTA ANA CLAUDIA MARQUES**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Parecerista** - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual, Circo, Contação de Histórias e Teatro; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2026.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR**

Resolução nº 01, de 09 de setembro de 2026

Dispõe sobre a substituição de **gestor e fiscal** do Contrato administrativo nº **08/2024**, Processo administrativo nº **10.399/2024** firmado entre a AGEDECON e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFA.

A Diretora presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor, André Tadeu Pecora Monteiro matrícula nº 7007, para atuar como **fiscal** do contrato Administrativo nº 08/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 10.399/2024. E, designar Francisco Arruda de Souza mat: 4341, para atuar como **gestor** do contrato.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora Presidente da AGEDECON

PORTARIA "P" Nº 111, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2026

Processo Administrativo nº 27550/2022

F.A Nº: 50.015.001.17-0000227

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTIEL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 17.397.833/0001-30, Endereço Rua Maracaju, nº 938, bairro Centro, CEP 79002-210, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ nº 17.397.833/0001-30, Endereço Rua Maracaju, nº 938, bairro Centro, CEP 79002-210, em Campo Grande - MS, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe. O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008. O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal. Corumbá-MS, 17 de agosto de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2026

Processo Administrativo nº 18192/2024

N.A Nº: 24.02.0499.001.00121-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **DELFA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA**, inscrito no CNPJ nº 26.410.449/0001-11, Endereço Rua Frei Mariano, nº 154, Centro, Corumbá/MS, CEP nº 793000-002, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe. O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008. O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal. Corumbá-MS, 18 de agosto de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2026

Processo Administrativo nº 2724/2026

F.A Nº: 25.02.0499.001.00084-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **CAIXA ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTA**, inscrito no CNPJ nº 04.721.637/0001-28, Endereço Avenida dos Expedicionários, nº 4699, Sala S-11, Parreão, Fortaleza/CE, em Campo Grande - MS, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe. O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008. O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal. Corumbá-MS, 04 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2026

Processo Administrativo nº 2930/2026

F.A Nº: 24.10.0499.001.00172-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **CONAFER CONFEDERAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 14.815.352/0001-00, Endereço Quadra SCS, Quadra 6, Entrada 240, Bloco A, Lojas 226/234, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.306-000, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2026

Processo Administrativo nº 22364/2023

F.A Nº: 50.015.001.21-0001236

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **OLIVEIRA ALVES E AMORIM LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 08.729.511/0001-50, Endereço Rua Santos Dumont, nº 133, Bairro Aeroporto, Corumbá/MS, CEP nº 79.332-150, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe. O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008. O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal. Corumbá-MS, 04 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2026

Processo Administrativo nº 2923/2026

F.A Nº: 24.10.0499.001.00180-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS**, inscrito no CNPJ nº 39.911.488/0001-44, Endereço Rua Funchal, nº 538, Sala 163, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP nº 79.303-210, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe. O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008. O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal. Corumbá-MS, 04 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2026

Processo Administrativo nº 2878/2026

F.A Nº: 24.11.0499.001.00015-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **AAPB**, inscrito no CNPJ nº 10.708.967/0001-86, Endereço Rua Barbosa de Freitas, nº 1035, Casa Altos, Fortaleza/CE, CEP nº 60.170-021, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe. O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008. O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal. Corumbá-MS, 04 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2026

Processo Administrativo nº 2929/2026

F.A Nº: 24.12.0499.001.00021-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **CONAFER CONFEDERAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 14.815.352/0001-00, Endereço Quadra SCS, Quadra 6, Estrada 240, Bloco A, Lojas 226/234, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.306-000, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2026

Processo Administrativo nº 2936/2026

F.A Nº: 24.12.0499.001.00040-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **LISBOA DIESEL PEÇAS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº 55.205.766/0001-02, Endereço Avenida das Bandeiras, nº 250, Quadra 07, Lote 12, Vila Mauá, Goiânia/Go, CEP nº 74.323-100, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2026

Processo Administrativo nº 36657/2025

N.A Nº: 24.10.0499.001.00085-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONTRIBUINTES**, inscrito no CNPJ nº 03.289.751/0001-68, Endereço Alcindo Viera, nº 190, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.640-100, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 03 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2026

Processo Administrativo nº 36769/2025

N.A Nº: 25.07.0499.001.00141-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **HURB TECHNOLOGIES**, inscrito no CNPJ nº 12.954.744/0001-24, Endereço Rua Visconde de Pirajá, nº 351,

Sala 1101, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.410-003, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 03 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2026

Processo Administrativo nº 2717/2025

N.A Nº: 25.01.0499.001.00209-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **CAIXA ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTA**, inscrito no CNPJ nº 04.721.637/0001-28, Endereço Avenida dos Expedicionários, nº 4699, Sala S-11, Parreão, Fortaleza/CE, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2026

Processo Administrativo nº 36644/2025

N.A Nº: 24.12.0499.001.0036-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **AMBEC ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS**, inscrito no CNPJ nº 08.254.798/0001-00, Rua Furchal, nº 538, Andar 4, Conjuntos 42 e 48, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP nº 04.551-060, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2026

Processo Administrativo nº 36639/2025

N.A Nº: 25.02.0499.001.00166-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **PEFISA S/A CRÉDITO**, inscrito no CNPJ nº 43.180.355/0001-12, Endereço Rua Direita, nº 247, Centro Histórico, São Paulo/SP, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2026**Processo Administrativo nº 36869/2025****N.A Nº: 24.10.0499.001.00098-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **CONAFER CONFEDERAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 14.815.352/0001-00, Endereço Quadra SCS, Quadra 6, Estrada 240, Bloco A, Lojas 226/234, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.306-000, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 08 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2026**Processo Administrativo nº 36670/2025****N.A Nº: 24.12.0499.001.00038-3001**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **CONAFER CONFEDERAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 14.815.352/0001-00, Endereço Quadra SCS, Quadra 6, Estrada 240, Bloco A, Lojas 226/234, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.306-000, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 08 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2026**Processo Administrativo nº 36631/2025****N.A Nº: 25.01.0499.001.00210-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **CONAFER CONFEDERAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 14.815.352/0001-00, Endereço Quadra SCS, Quadra 6, Estrada 240, Bloco A, Lojas 226/234, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.306-000, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 09 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2026**Processo Administrativo nº 2732/2026****N.A Nº: 25.03.0499.001.00037-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **TBD HOLANDA DISTRIBUIDORA E PRODUTOS NATURAIS**, inscrito no CNPJ nº 10.284.393/001-66, Endereço Rua José Bernardo Pinto, nº 285, Anexo E-Commerce, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP nº 02.055-000, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 09 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2026**Processo Administrativo nº 20874/2022****N.A Nº: 50.015.001.20-0000824**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **PATRICIO SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI**, inscrito no CNPJ nº 30.279.021/0001-59, Endereço Avenida Paulista, nº 1636, Conj. 807, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP nº 01310200, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 09 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2026**Processo Administrativo nº 2910/2026****N.A Nº: 25.01.0499.001.00199-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **AMBEC**, inscrito no CNPJ nº 08.254.798/0001-00, Endereço Rua Helena, nº 309, Conj. 64, Vila Olímpia, São Paulo/SP, cep Nº 04552-050,, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 09 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2026**Processo Administrativo nº 34869/2025****N.A Nº: 25.04.0499.001.00036-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **G.S.M FLORES PEÇAS**, inscrito no CNPJ Nº 11.316.602/0001-79, Endereço Avenida Paulista, nº 469, Jardim Nhandá, Campo Grande/MS, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão

administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 09 de setembro de 2026

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME/2026/CORUMBÁ/MS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS - CME, em Reunião Ordinária realizada em 08 de setembro de 2026, conforme registro na Ata CME nº 09/2026, apreciou o Parecer nº 15/2026, da Câmara Técnica de Legislação e Normas, referente ao Processo nº 60/2026/SEMED/GPAE, que trata de solicitação, em caráter excepcional, de reclassificação/avanço escolar do estudante R.P.S. regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino.

Diante dos elementos constantes no processo, a Relatora e os membros da Câmara Técnica de Legislação e Normas votaram pelo INDEFERIMENTO do pedido de reclassificação/avanço escolar do estudante, por ausência de elementos pedagógicos e normativos suficientes para justificar, em caráter excepcional, a alteração de sua trajetória escolar.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, reunido ordinariamente em 08 de setembro de 2026, após apreciação e discussão da matéria, acompanha o voto da Relatora e da Câmara Técnica de Legislação e Normas e decide pelo INDEFERIMENTO do pedido, nos termos e fundamentos constantes do Parecer nº 15/2026/CME/Corumbá-MS.

Plenário do Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, em 08 de setembro de 2026.

